



STIU-MA

Sindicato dos Urbanitários do Maranhão

Av. Getúlio Vargas, 1998 – Monte Castelo – 65020.300 – São Luís/MA

Fones (98) 3221-1411/3231-5633, 3082-6820/3083-5597 3232-0311

Subsede Imperatriz: Rua Rio Grande do Norte, 617- Centro ,Telefax (99) 3525-3275 CNPJ nº 07.628.399/0001-07

stiuma@uol.com.br www.urbanitarios.org.br STIU-MA filiado à **CUT** e **FNU**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES

O presidente do **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO MARANHÃO - STIU/MA**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto do Sindicato, **CONVOCA** todos os associados(as) quites e em condições de votar e ser votado(a), para as **ELEIÇÕES SINDICAIS DA DIREÇÃO GERAL DO SINDICATO**: Direção Executiva, Conselho Fiscal e Conselho de Diretores Sindicais (Diretores Sindicais Regionais e Diretores Sindicais por Local de Trabalho), referente ao quadriênio de 2019/2023, a serem realizadas em Assembleia Geral Eleitoral Ordinária, nos dias **10, 11 e 12 de junho de 2019, das 7h30min às 18h00min**, devendo a coleta de votos ser efetuada através de 06 (seis) urnas coletoras fixas nos seguintes locais: 1 - Sede do Sindicato (Av. Getúlio Vargas, 1998 - Monte Castelo); 2 - Sede da CEMAR (localizada no Loteamento Quitandinha, 100, Altos do Calhau); 3 - Sede da CAEMA (Rua Silva Jardim, 307 - Centro); 4 - Estação de Tratamento de Água da CAEMA, no Sacavém; 5 - Sede da ELETROBRÁS ELETRONORTE - Alto do Sacavém, s/nº, COHEB; 6 - Sistema ITALUÍS - BR 135, Km 56, Bacabeira/MA; e, 14 (quatorze) urnas coletoras itinerantes que percorrerão os demais locais de trabalho, em São Luís e no interior do Estado.

Os percursos das urnas coletoras itinerantes serão definidos e divulgados, pela Comissão Eleitoral, até 10(dez) dias antes das eleições.

O prazo para registro de chapas é de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do aviso resumido deste Edital, sendo de 05 (cinco) dias o prazo para impugnação de candidaturas a contar da data da publicação da relação nominal das chapas inscritas, que se dará até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data do encerramento do prazo para registro de chapas.

Não havendo quórum para realização das eleições em primeira convocação, o pleito em segunda convocação será realizado 15 (quinze) dias depois, e, persistindo a falta de quórum, será realizado o pleito em terceira convocação, 15 (quinze) dias após a data do pleito em segunda convocação, obedecendo os mesmos locais e horários.

Na segunda e na terceira convocações acima citadas só participarão das eleições os associados e as chapas que participarem do processo eleitoral em primeira convocação.

Em caso de empate das chapas mais votadas serão realizadas novas eleições no prazo de (quinze) dias da proclamação do resultado das eleições, limitada às chapas em questão.

A coordenação e condução do processo eleitoral até a posse dos eleitos serão feitas por uma Comissão Eleitoral, que foi eleita em Assembleia Geral, composta por 04 (quatro) associados acrescidos de um representante da entidade de grau superior (CUT) e fiscalizada por um representante de cada chapa registrada.

A Secretaria do Sindicato funcionará no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, com pessoa credenciada pela Comissão Eleitoral para fornecer informações e receber pedido de inscrições de chapas.

São Luís/MA, 10 de abril de 2019.

Fernando Antonio Pereira
Presidente